



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 003/2020 – PROEC/UNESPAR

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no Inciso V do Artigo 16 e no Artigo 25 do Regimento Geral da UNESPAR, considerando a **Resolução 001/2020 – Reitoria** e o **Comunicado nº 001/2020 – PROEC/ UNESPAR**,

INSTRUÍ:

Art.º 1 – Os coordenadores das ações extensionistas em vigência poderão adaptar as atividades previstas para a execução a distância, como, por exemplo: preparar e divulgar materiais audiovisuais, posts em redes sociais, cartilhas, eventos on-line, ações formativas remotas, podcasts, lives artísticas, dentre outras formas de manter o compromisso da extensão universitária com a comunidade externa.

Artº 2 – Em razão do seu caráter extensionista, os materiais produzidos devem ser destinados, prioritariamente, à comunidade externa.

Art. 3º - Os materiais produzidos deverão ter a identidade visual da UNESPAR e, quando houver apoio financeiro, também das instituições financiadoras ou apoiadoras.

Artº 4 – Os resultados das ações extensionistas realizados de maneira remota devem ser encaminhados para as Divisões de Extensão dos campi, para acompanhamento e divulgação das ações.

Artº 5 – Em caráter de excepcionalidade, poderão ser aceitas ações não previstas nos objetivos previstos nas ações extensionistas propostas, desde que contemplem ações de combate ao COVID – 19, como: produção de máscaras, campanhas de arrecadação de doativos, produtos audiovisuais didáticos, etc.

Art. 6º - No caso de ações extensionistas com apoio financeiro da Fundação Araucária ou outras instituições em que não exista a possibilidade da continuidade das ações originalmente programadas, a adaptação das atividades previstas nesta Instrução Normativa tem caráter obrigatório, sendo que os coordenadores deverão encaminhar mensalmente às Divisões de Extensão do campus um memorando com a descrição das ações realizadas no período pelos bolsistas do projeto, para justificativa do pagamento de bolsas junto às instituições de fomento.

Curitiba, 11 de maio de 2020.

Elói Vieira Magalhães
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria Nº. 604/2019- Reitoria/UNESPAR